

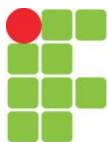
PROCESSO IFPR **Nº 23411.006853/2016-94**
CONTRATO **Nº 21/2016**
APOSTILAMENTO **Nº 03**

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 21/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR E A EMPRESA
CLARO S.A.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Emilio Bertolini, 54, Bairro Cajuru CEP 82920-030, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 7.535.677-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.071.759-79, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADA: A empresa **CLARO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Florida, 1970, 1º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04565-001, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, aqui representada pelo Senhor **IRINEU ZARAMELA**, portador do CPF nº 500.322.679-91 e RG 3.504.202-4 – SSP/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços de telefonia fixa comutada local com discagem direta a ramal (STFC-DDR) e de serviços de telefonia convencional, necessários a atender as demandas do **EAD**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.002243/2015-31, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2015, na



forma da **Lei n.º 10.520/2002**, dos **Decretos Federais nº 7.892/2013**, e **nº 5.450/2005**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e, subsidiariamente, a **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste do valor contratual no percentual de 4,35%, conforme o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) apurado em fevereiro de 2020, de acordo com a Cláusula Nona do Contrato principal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor estimado global deste contrato, a partir de 17 de fevereiro de 2020, passará de R\$ 38.972,69 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 40.668,00 (quarenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais), conforme quadro abaixo:

CÂMPUS EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA JARDIM DAS AMÉRICAS							
ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	QTD/MÊS	UN. MEDIDA	PREÇO REAJUSTADO	SUB-TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL (x12)
12	89	Instalação do entroncamento digital E1 com 30 canais	1	ordem de serviço			
	90	Assinatura de Discagem Direta a Ramal - DDR (módulos com 100 ramais)	1	unidade			
	91	Ligações VC1 - fixo - fixo	1.333	minutos	R\$ 0,14	R\$ 189,83	R\$ 2.277,93
	92	Ligações VC1 - fixo - móvel	833	minutos	R\$ 0,96	R\$ 800,71	R\$ 9.608,55
	93	DDD - fixo - fixo	500	minutos	R\$ 0,38	R\$ 189,87	R\$ 2.278,49
	94	DDD - fixo - móvel	500	minutos	R\$ 0,96	R\$ 480,62	R\$ 5.767,44
	95	DDI	10	minutos	R\$ 3,35	R\$ 33,47	R\$ 401,58
	96	Gestor Online	1	unidade			
TOTAL ANUAL PARA O CÂMPUS EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA JARDIM DAS AMÉRICAS							R\$ 20.334,00

CÂMPUS EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA HORTO FLORESTAL							
ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	QTD/MÊS	UN. MEDIDA	PREÇO REAJUSTADO	SUB-TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL (x12)
13	97	Instalação do entroncamento digital E1 com 30 canais	1	ordem de serviço			
	98	Assinatura de Discagem Direta a Ramal - DDR (módulos com 100 ramais)	1	unidade			
	99	Ligações VC1 - fixo - fixo	1.333	minutos	R\$ 0,14	R\$ 189,83	R\$ 2.277,93
	100	Ligações VC1 - fixo - móvel	833	minutos	R\$ 0,96	R\$ 800,71	R\$ 9.608,55
	101	DDD - fixo - fixo	500	minutos	R\$ 0,38	R\$ 189,87	R\$ 2.278,49
	102	DDD - fixo - móvel	500	minutos	R\$ 0,96	R\$ 480,62	R\$ 5.767,44
	103	DDI	10	minutos	R\$ 3,35	R\$ 33,47	R\$ 401,58
		104	Gestor Online	1	unidade		
TOTAL ANUAL PARA O CÂMPUS EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA HORTO FLORESTAL							R\$ 20.334,00
TOTAL PARA EAD							R\$ 40.668,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente (aditivo/apostilamento), sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e

complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

Curitiba, 01 de junho de 2020.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<hr/> <p>CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</p>	<hr/> <p>IRINEU ZARAMELA Representante Legal CLARO S.A.</p>